

# A continuidade das sanções dos EUA em tempos de pandemia: luta pela democracia ou irresponsabilidade social?

Gabriela Teixeira Britto

As sanções econômicas são instrumentos políticos de poder utilizados na política externa. Essa prática, empregada muitas vezes com a justificativa de aprimorar as condições humanas no país contra o qual são impostas, tende a ter efeito contrário, gerando crises social, econômica e política. No atual contexto de pandemia, essas consequências negativas têm sido maximizadas, sendo que a presente análise visa tratar sobre como as sanções dos EUA afetam Cuba, Venezuela e Irã durante a pandemia e quais as são suas implicações e significados para a comunidade internacional.

Um exemplo é que, já na década de 1960, os Estados Unidos lançaram as primeiras sanções econômicas contra a ilha de Cuba como uma resposta à proximidade do país latinoamericano com a URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas), principal rival dos EUA durante o período da Guerra Fria (SULLIVAN, 2020). Desde então, o país é alvo de restrições e embargos que o afetam social e economicamente.

As sanções à ilha permaneceram após o fim da Guerra Fria. Contudo, uma mudança dessa política aconteceu somente durante o governo do Presidente Barack Obama, que, em 2015, amenizou algumas sanções ao país e retomou as relações diplomáticas. Com a administração do atual Presidente estadunidense, Donald Trump, no entanto, houve o retorno dos embargos, os quais acabam por retroceder as conquistas do início de uma aproximação dos Estados Unidos e Cuba após anos de afastamento (SULLIVAN, 2020).

A Venezuela também é atualmente um país afetado pelos embargos econômicos. Há mais de uma década, o governo estadunidense impõe sanções contrárias ao governo venezuelano e, em 2020, essas sanções intensificaram-se em resposta ao governo de Nicolás Maduro (SEELKE, 2020). Dessa maneira, o país latinoamericano, que já sofria pressões econômicas e enfrentava uma séria crise humanitária (OLIVEIRA, 2019), tem agora que lidar com a pandemia, o que torna ainda mais difícil garantir a segurança da sua população.

Já no caso do Irã, as sanções foram impostas ao país até a ratificação, em 2015, do acordo nuclear multilateral “Plano de Ação Conjunto Global” (Joint Comprehensive Plan of Action, JCPOA). Com o Plano, houve uma diminuição considerável das sanções, o que permitiu um movimento em direção à normalização dos níveis de exportação de petróleo iraniano (KATZMAN, 2020). Entretanto, com a saída unilateral dos EUA do acordo em 2018, houve um retorno dos embargos, em sua maioria sanções secundárias, de empresas que possuem transações com o Irã (KATZMAN, 2020).

As sanções econômicas podem ser analisadas como uma demonstração de hard power, pois são uma evidência do poder econômico dos EUA e, conseqüentemente, das suas implicações no sistema internacional (NYE JR, 2002). É notável que elas têm como objetivo a garantia da primazia estadunidense nesse sistema. O conceito de primazia, que surgiu em 1990, consiste na manutenção da segurança, promoção de interesses e conformação do ambiente internacional de acordo com seus valores e princípios (HUNTINGTON, 1993).

É na década de 1990 que se inicia o uso do termo primazia entre a comunidade estratégica nos Estados Unidos (GUIMARÃES, 2002). A partir da derrocada da URSS, os EUA passaram a deixar mais clara a intenção de buscar a hegemonia. No contexto atual, porém, a política de sanções e embargos que é utilizada contra Estados como Cuba, Venezuela e Irã, e perdura no cenário atual, traz dificuldades adicionais porque gera consequências ainda mais graves quando associada aos gastos necessários para o combate à COVID-19 (BARINI, 2020).

A imposição de embargos econômicos à Venezuela, em 2015, ao Irã, desde a saída unilateral de Washington do acordo nuclear em 2018, e à Cuba, possui efeitos dos mais variados. Observa-se de forma muito clara, em primeiro lugar, a dificuldade na obtenção de medicamentos e provisões médicas para dar uma resposta rápida e eficaz à crise (BARINI, 2020). Testes para o novo vírus são reduzidos e máscaras não são suficientes para proteção de profissionais de saúde (OLMO, 2020).

Apesar dos pedidos da ONU e de vários Estados da retirada das sanções contra Cuba, elas continuam em vigor e tornam difícil a aquisição de medicamentos e outras provisões médicas para lidar com a pandemia (MELLO, 2019). Pode-se observar esse fato no fracasso de Cuba em adquirir suprimentos de empresas suíças, visto que a venda foi cancelada pela incorporação destas empresas a uma corporação estadunidense (VINCENT, 2020).

Essa é uma dificuldade que também ocorre nos outros dois casos. Sendo um dos países do Oriente Médio mais afetado pela pandemia, o Irã não consegue adquirir itens de cuidado humanitário de empresas ligadas aos EUA, fato que já gerou desconforto político, observado em declaração do ministro de relações exteriores iraniano (MACHADO, 2020).

A Venezuela, por sua vez, foi um dos primeiros países da América do Sul a tomar medidas de contenção e tem contado com a solidariedade internacional para enfrentar a Crise por falta de equipamentos (OLMO, 2020).

As consequências disso vão além da falta de medicamentos para tratar as vítimas da COVID-19. Esses medicamentos são utilizados no tratamento de outras doenças e, em vários locais do globo, já é constatada a sua falta devido à rapidez com que a doença se espalha e à urgência de tratar as vítimas do novo vírus (VALÉCIO, 2020). Assim, o quadro de pacientes com outras enfermidades, antes estabilizadas, se agrava e ainda há uma sobrecarga nos sistemas de saúde. Desse modo, o que já é um desafio imposto para os Estados durante a pandemia é agravado pelas consequências das sanções.

A política de sanções não os afeta somente de maneira direta e institucionalizada, tendo em vista a influência que os EUA exercem sobre todo o sistema internacional. Ela faz com que muitas empresas, mesmo não envolvidas diretamente nos embargos, não negociem com esses países por temerem sanções por parte dos EUA. Além disso, os impactos dos embargos nas economias também devem ser considerados.

É fato que as economias ao redor do globo continuarão a sofrer impactos até que a crise seja controlada, pois seus efeitos se refletem das mais variadas formas. As sanções, que já afetavam as economias dos países em questão, agravam esses efeitos. Um exemplo é a economia cubana, que está sendo severamente afetada com a pandemia da COVID-19. Estudos mostram que a contração da economia prevista em 0.7% para 2020 aumentou para uma contração de 4.7% (SULLIVAN, 2020).

A retração das economias aumenta taxas de desemprego e reforça um problema bastante observado: a questão do trabalho informal. As pessoas em situação de maior vulnerabilidade econômica tendem a continuar trabalhando e ficam mais expostas ao vírus. A informalidade, por sua vez, contribui para o aumento das desigualdades sociais e, conseqüentemente, da pobreza e da fome.

Nesse cenário, questões sobre segurança que não se relacionam somente com a saúde devem ser levadas em consideração, como a segurança alimentar e segurança em relação aos direitos fundamentais. Além das sérias conseqüências para os sistemas de saúde, o abastecimento de produtos de primeira necessidade é um problema que pode ser observado na Venezuela e permite reflexões (CURCIO, 2018).

Pensando na proteção aos direitos humanos, a qual constitui um dos principais motivos alegados para a implementação do embargo, quem realmente sofre com estas medidas é a população. Os governos locais passam ainda a ter uma justificativa para as crises econômicas e problemas de abastecimento. Dessa forma, as repercussões sociais dessa questão tornam-se ainda mais intensas durante a pandemia.

Tendo isso em vista, é possível observar contradições entre a motivação das sanções e seus efeitos práticos. Elas mostram-se instrumentos ineficazes e até mesmo contraproducentes no aprimoramento dos direitos humanos. Esse fato pode ser observado no caso de Cuba. O país sofre com inúmeras sanções destinadas ao isolamento do governo, há 60 anos, e, entretanto, não houve alteração no regime (SULLIVAN, 2020).

O momento ressalta a importância de ferramentas que possibilitem respostas conjuntas nos mais diversos setores para a crise. Desse modo, é possível perceber dois lados sobre a conjuntura de sanções. Percebe-se que há uma resistência à cooperação internacional e a desvalorização do multilateralismo por parte de alguns atores, observada na saída dos EUA de acordos multilaterais e na manutenção das sanções. Dessa forma, os efeitos sociais da desordem econômica nesses países são mais sentidos pelo Estado de maior vulnerabilidade.

Por outro lado, ações no sistema internacional têm suscitado reflexões em outro sentido. O envio de auxílio humanitário de brigadas médicas de Cuba, com mais de 1.200 profissionais da saúde, para trabalhar no combate à pandemia em vários países é um exemplo positivo (VINCENT, 2020). Há ainda outras iniciativas, como a paradiplomacia e a criação de um fundo de recuperação emergencial, promovida pela União Europeia que traçam um caminho para o multilateralismo, bem como para a solidariedade e cooperação internacional.

As sanções econômicas são aplicadas por diversas razões. Todavia, a questão que fica é a seguinte: em um momento de pandemia e crises generalizadas em vários Estados, inclusive naqueles com recursos no xadrez internacional, continuar a impor tais condições significa ir contra o que está sendo defendido no discurso sobre as sanções, isto é, a proteção das pessoas contra a violação de direitos humanos, seja com relação a Estados ou grupos terroristas. Assim, nota-se que o bem-estar humano não é o objetivo primeiro dessas ações e, conseqüentemente, permanece desconsiderado pela ferramenta de defesa da democracia.

## Referências

VINCENT, M. Cuba acusa os EUA de impedir suas compras de medicamentos e respiradores. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-04-14/cuba-acusa-os-eua-de-impedir-suas-compras-de-medicamentos-e-respiradores.html>. Acesso em 27/04/2020.

BARINI, F. Sanções dos EUA afetam combate ao coronavírus na Venezuela e Irã. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/2273-sancoes-dos-eua-afetam-combate-ao-coronavirus-na-venezuela-ira-24308179>. Acesso em 27/04/2020.

Agencia France-Presse. EUA afirma que sanções a Cuba e Venezuela permitem ajuda humanitária. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/mundo/2020/04/16/interna\\_mundo,845436/eua-afirma-que-sancoes-a-cuba-e-venezuela-permitem-ajuda-humanitaria.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/mundo/2020/04/16/interna_mundo,845436/eua-afirma-que-sancoes-a-cuba-e-venezuela-permitem-ajuda-humanitaria.shtml). Acesso em 28/04/2020.

VALÉCIO, M. ALERTA: EXPORTAÇÃO DE CLOROQUINA E AZITROMICINA SÓ COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. Instituto de Ciência Tecnologia e Qualidade. Disponível em: <https://www.ictq.com.br/industria-farmaceutica/1331-alerta-exportacao-de-cloroquina-e-azitromicina-so-com-autorizacao-da-anvisa>

KATZMAN, K. Iran Sanctions. Disponível em: <https://fas.org/sgp/crs/mideast/RS20871.pdf>. Acesso em 29/04/2020.

6 SEELKE, C. R. Venezuela: Overview of U.S. Sanctions. Disponível em: <https://fas.org/sgp/crs/row/IF10715.pdf>. Acesso em: 28/04/2020.

SULLIVAN, M. P. Cuba: U.S. Policy Overview. Disponível em: <https://fas.org/sgp/crs/row/IF10045.pdf>. Acesso em 26/04/2020.

GUIMARÃES, C. A política externa dos Estados Unidos: da primazia ao extremismo. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v16n46/v16n46a05.pdf>. Acesso em 28/04/2020.

HUNTINGTON, S. P. Why International Primacy Matters? *International Security*, vol. 17 no. 4, 1993, p. 68-83.

MACHADO, R. EUA fazem 'terrorismo médico' e impedem resposta eficaz à pandemia, diz chanceler do Irã. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/eua-fazem-terrorismo-medico-e-impedem-resposta-eficaz-a-pandemia-diz-chanceler-do-ira.shtml>

OLMO, G. D. A Venezuela está preparada para combater o coronavírus? Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51891467>.

OLIVEIRA, A. T. R. A Migração Venezuelana no Brasil: crise humanitária, desinformação e os aspectos normativos. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, v. 13, n. 1, 2019 - Universidade de Brasília. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/24297/21616>.

CURCIO, P. C. Desabastecimento e Inflação na Venezuela. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, v. 12, n. 2, pp. 204-239, 2018.

MELLO, P. C. Brasil cede aos EUA, rompe tradição de 27 anos e não condena embargo a Cuba. *Folha de São Paulo*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/11/brasil-cede-aos-eua-rompe-tradicao-de-27-anos-e-nao-condena-embargo-a-cuba.shtml>. Acesso em: 26/04/2020.